

PROJETO DE LEI N°

016/2016



**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO
DE IMÓVEL À POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE SÃO PAULO”.**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à Polícia Militar do Estado de São Paulo o uso do imóvel constituído de terreno e respectiva edificação, situado na Avenida Marginal Direita, esquina com a Avenida Anibal Correia, no Jardim Paulista.

§1º O terreno, com área de 4.190,27 m², encontra-se descrito e configurado no memorial e planta – Anexos I e II desta lei.

§2º A edificação, constituída de prédio de 1(um) pavimento com área construída de 919,34 m², encontra-se configurada na planta – Anexo III desta lei.

Art. 2º. A cessão de uso de que trata esta lei é outorgada a título gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos, devendo o imóvel ser destinado, exclusivamente, à instalação do Pelotão da Força Tática da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O prazo de cessão poderá ser prorrogado por iguais períodos, de comum acordo entre o cedente e a cessionária.

Art. 3º. A cessão de uso será formalizada por instrumento próprio, do qual deverão constar as condições a serem observados entre as partes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Extrair cópias e enviá-las aos
Veredores
Em 03/03/2016
Presidente

Às Comissões Permanentes para
PARECER
Em 03/03/2016
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 15/03/2016
Presidente